

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 028/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 11589655-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ADETUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020/GABPRES/ADETUC

31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG.

AAgência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 31ª Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte - MG. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 07 (sete) artesãos individuais (pessoa física) e 07 (sete) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 100m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, que acontecerá no Expominas, na Av. Amazonas, 6.200 - Gameleira, Belo Horizonte, no período de 1 a 6 de dezembro de 2020.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Hospedagem e alimentação em Belo Horizonte;

- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:

- Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Belo Horizonte/ Palmas;

- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);

- Diárias para o motorista que transportará as mercadorias e diária para o técnico do artesanato que coordenará as atividades no stand do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Belo Horizonte/MG no dia 30 de novembro de 2020, até às 09:00 horas, para a organização dos *standes*, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 07 de dezembro de 2020.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 14 (quatorze) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

- 07 (vagas) vagas para artesãos individuais;

- 07 (vagas) vagas para entidades representativas. Destas 07 (sete) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado. As outras 03 (três) vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vitral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

- a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

- c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.1.3 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.

3.1.4 No caso do percentual constante no item 3.1.3 não ser atingido, as vagas serão preenchidas pelos demais proponentes selecionados, seguindo o critério de maior pontuação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2020, das seguintes formas:

• Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, de segunda a sexta feira das 8h às 13h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone (63) 3218-1370.

• Por e-mail, encaminhar para artesanato@cultura.to.gov.br até às 23h59m do dia 09 de novembro de 2020, com o seguinte assunto: 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2. No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I - ARTESÃO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo I;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo II);
- Declaração de Inexistência de vínculo com a administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);

• Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF);

• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou *pen drive* ou ainda na forma impressa.

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);

• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

• Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);

• Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

• A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;

• Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);

• Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);

• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou *pen drive* ou ainda na forma impressa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.2 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
8.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.4 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que não participou das duas últimas feiras terá bônus de 01 ponto.	+ 1
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. No dia 13 de novembro de 2020 será divulgada a lista provisória no Diário Oficial do Tocantins e no site da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4. No dia 19 de novembro de 2020 será divulgada a lista definitiva no Diário Oficial do Tocantins e no site da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.6. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso as vagas para associações de etnias indígenas, não forem preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.7. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.7.1. Tradição (item de avaliação nº 4);

5.7.2. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.7.3. Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 10).

5.8. Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.

5.9. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Adetuc.

5.10. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1. O prazo de vigência do edital será de 28 de outubro a 11 de dezembro de 2020.

6.2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	28/10/2020
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte	28/10/2020
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	29/10 a 09/11/2020
Análise e avaliação dos formulários.	10 e 11/11/2020
Divulgação da lista provisória.	13/11/2020
Prazo para encaminhamento de recurso.	16/11/2020
Prazo para análise do recurso.	17/11/2020
Divulgação da lista definitiva da seleção.	19/11/2020
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	26 e 27/11/2020
Período da Feira	01 a 06/12/2020
Devolução das peças não comercializadas	10 e 11/12/2020

7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 01 dia, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas à Presidência da Adetuc para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo email informado no Formulário de Inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças, que forem entregues na sede da Adetuc. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone: 3218-1370.

8.6. Os selecionados devem entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar da 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquina de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone: 3218 -1370.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
31ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS - BELO HORIZONTE/MG		
1) Identificação do Artesão:		
Nome: _____		
RG:	CPF:	Telefone/Celular:
E-mail: _____		
Endereço		CEP:
Cidade:		UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		Validade:
2) Identificação da Produção		
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar. Ex: Boneca/Cerâmica		
Capacidade de produção mensal: (1 a 50 peças (51 a 100 peças (Acima de 100 peças		
3) Informações Complementares		
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.		
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho? Se sim, descreva como ocorre. _____		
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim descreva. _____		
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.		
3.5 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:		
beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2020/GABPRES/ADETUC, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local, data

(Assinatura do artesão)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Local, data

(Assinatura do artesão)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2020/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do artesão)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
31ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS - BELO HORIZONTE/MG	
1) Identificação da entidade:	
Razão social (Nome da entidade):	
CNPJ:	Telefone/Celular:
E-mail:	
Endereço	CEP:
Cidade:	UF:
Número da Carteira do SICAB do representante legal: Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):	
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/cerâmica _____	
Capacidade de produção mensal: (1) a 50 peças (51 a 100 peças) (Acima de 100 peças)	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não	
3.2 O seu trabalho tem aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.	
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim, descreva.	
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.	
3.5 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:	
A) beneficiários diretos: _____	B) beneficiários indiretos: _____

ANEXO V - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 02/2020, nomeia e constitui como seu representante na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____
(Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado a _____

OUTORGADO (Nome): _____
(Nacionalidade): _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____
_____, Nº da Carteira do PAB _____, residente
e domiciliado a _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, na cidade _____, representante legal e/ou outorgado da _____ (nome da associação/cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a produção de nossos associados na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2020/GABPRES/ADETUC e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

